



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.995, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.286.211/0001-00, com sede na Rua Itacolomi, nº 1550 – Anexo ao Colégio Estadual Castro Alves, Bairro Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 224/2012, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de março de 2013.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito